



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO  
CENTRO DE SUPERVISÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

São Paulo, 15 de junho de 2016.

**Comunicado CISE/DAAA/CEPAE:** nº15/2016

**Assunto:** Alteração do cadastro de número de alunos – Cronograma PEDs

**Interessado:** Diretores e Vice-diretores das Unidades Escolares

O Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno (DAAA), através do Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar (CEPAE), reforça algumas orientações importantes sobre as solicitações de alteração do cadastro de número de alunos junto ao CEPAE/DAAA, conforme segue abaixo:

- A escola deverá seguir as datas informadas no **Cronograma Completo**, enviado junto ao comunicado 11/2016, em 06/04/2016. Aproveitamos a oportunidade e encaminhamos novamente o mesmo em anexo;
- As datas relacionadas na coluna “Alteração de Número de Alunos”, deste cronograma, consideram somente a geração do boleto dos gêneros não perecíveis (estocáveis);
- Os boletos dos produtos de entrega direta – PEDs (congelados, pães, margarina e requeijão) são gerados e encaminhados aos fornecedores em períodos diferentes às dos gêneros não perecíveis (sem data pré-estabelecida), devido a diferenciação dos prazos e locais de entrega. Portanto, no caso dos PEDs, é possível que as solicitações de alteração de número de alunos não se concretizem dentro do mesmo ciclo em que foram solicitadas, sendo contempladas a partir do ciclo seguinte;
- Em casos de urgência (alterações de nº de alunos muito relevantes), este Centro avaliará pontualmente a necessidade de envios extras de produtos.

Em caso de dúvidas, as escolas deverão entrar em contato com sua D.E.

Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar  
Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno  
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares